



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 21 / 01 / 2019

ATÉ 31 / 12 / 2019

  
Éder Marasca  
Oficial Administrativo

LEI Nº 1529, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

**APROVA CALENDÁRIO DE EVENTOS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário de Eventos do Município de Porto Mauá para o exercício de 2020, conforme segue:

| Mês       | Eventos                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Janeiro   |                                                                                                                                                                                                                           |
| Fevereiro | - Festa Nossa Senhora dos Navegantes.                                                                                                                                                                                     |
| Março     | - Homenagens ao Dia Internacional da Mulher;<br>- Comemoração de Emancipação Político-Administrativa do Município de Porto Mauá (Filó Italiano, Encontro das Trabalhadoras Rurais, Palestras, Campanha do Meio Ambiente). |
| Abril     | - Feira do Livro.                                                                                                                                                                                                         |
| Maiο      | - Homenagem ao Dia do Trabalho.                                                                                                                                                                                           |
| Junho     | - Semana do Meio Ambiente;<br>- Festa Junina nas Escolas.                                                                                                                                                                 |
| Julho     |                                                                                                                                                                                                                           |
| Agosto    |                                                                                                                                                                                                                           |
| Setembro  | - Semana da Pátria;<br>- Festa Tradições Gaúchas;<br>- Setembro Amarelo – Campanha de Conscientização no Trânsito;                                                                                                        |
| Outubro   | - Comemoração ao Dia da Criança e do Idoso;<br>- Outubro Rosa (Palestras nas Escolas e Grupos).                                                                                                                           |
| Novembro  | - Escolha da Mãe do Ano;                                                                                                                                                                                                  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

**"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Festa das Associadas Destaques dos Clubes de Mães;</li><li>- Novembro Azul (Palestras nas Escolas e Grupos).</li></ul>                                                                                                                                   |
| Dezembro           | <ul style="list-style-type: none"><li>- Natal da Família;</li><li>- Bolão de Prêmios/Escola Premiada.</li></ul>                                                                                                                                                                                  |
| Janeiro a Dezembro | <ul style="list-style-type: none"><li>- Festas Religiosas e dos (as) Padroeiros (as);</li><li>- Campeonatos Esportivos;</li><li>- Atividades de Cunho Cultural;</li><li>- Atividades de Cunho Educativo;</li><li>- Festivais;</li><li>- Mostras;</li><li>- Musicais;</li><li>- Feiras.</li></ul> |

Art. 2º - Os feriados e datas móveis serão adequados de acordo com o calendário civil vigente.

Art. 3º - Fica permitida a alteração dos eventos e datas neste calendário conforme modificações devidamente justificadas podendo ser adequado por Decreto do Poder Executivo.

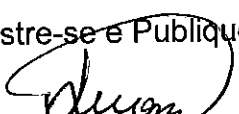
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 21 DE JANEIRO DE 2020.**

  
**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Vicente Luiz Pisoni**  
Secretaria de Administração e Finanças